

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Acompanhamento da execução e emissão dos relatórios de monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD do Porto de Laguna/SC.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para acompanhamento da execução e emissão dos relatórios de monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD do Porto de Laguna/SC.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá acompanhar as atividades de recuperação conforme Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD apresentado no ANEXO I, seguindo rigorosamente cada metodologia, respeitando o cronograma de execução e prazos estabelecidos.

A seguir sumária das atividades a serem acompanhadas pela CONTRATADA.

- SUPRESSÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS;
- TRANSPLANTE DAS ESPÉCIES NATIVAS;
- ISOLAMENTO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS;
- MEDIDAS DE MANUTENÇÃO/TRATOS SILVICULTURAIS E FITOSSANITARIOS;
- MANUTENÇÃO DA ÁREA DE VIAS DE ACESSO DO PORTO DE LAGUNA;
- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO/ RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E CONCLUSIVO.

A CONTRATADA deverá também acompanhar seguintes condicionantes impostas pelo órgão ambiental no parecer técnico nº 573/2022 - ANEXO II.

A CONTRATADA será responsável pelos gastos da sua equipe durante o acompanhamento das atividades do PRAD como: combustível, refeição, hora extra, diárias, taxas administrativas, entre outros.

A CONTRATADA deverá montar um plano junto a SCPAR para a realização das atividades que contemplam o PRAD, evitando qualquer tipo de contratempo entre operação (execução) e acompanhamento (fiscalização).

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada na área ambiental, tendo em vista que não há no quadro da SC Participações e Parcerias SA, profissionais especializados para acompanhamento da execução e para emissão dos relatórios do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD do Porto de Laguna/SC.

5) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço do objeto deste Termo de Referência, bem como as condições constantes no item 6.

6) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias** a partir do envio ao e-mail da SCPAR, bem como estar de acordo com características do objeto neste Termo e Referência, condições de entrega e garantia.
- Seguir modelo conforme ANEXO III.

7) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1) Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2) Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho."

8.3) Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade exposto;
 - a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;
 - a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão

econômica e financeira para o certame.

8.4) Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da **qualificação técnica**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de PRAD, de tipologia similar ao bem em questão, em nome da empresa responsável;
- c) Equipe técnica composta por no mínimo:
 - 01 (um) Engenheiro Agrônomo, legalmente habilitado.
 - 01 (um) Biólogo, legalmente habilitado.
- c.1) a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, da ata de eleição do diretor (sociedade anônima – caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante) e do contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração da contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- d) Certidão de Registro do profissional Engenheiro Agrônomo e Biólogo nos seus respectivos Conselhos.

8) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos trabalhos efetuados, devidamente certificados pelo fiscal do contrato, observados as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias SA.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) boletim de medição assinado pela contratante;
- b) certidão negativa de débito do FGTS;
- c) certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- d) certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- e) nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88790-000, Santa Catarina – SC.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de

qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

A SC Participações e Parcerias SA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal e ART, para efetuar o pagamento.

9) REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução para os serviços será o de contratação por preço global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período.

O prazo de execução será conforme cronograma do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, a contar da expedição da ordem de serviço.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

10) GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços prestados contra vícios de qualquer natureza será pelo período em que a CONTRATADA exercer o acompanhamento e emissão de relatórios técnicos. Os relatórios passarão pela análise e aprovação por parte da equipe técnica da SCPAR e do IMA.

Durante o prazo de vigência da garantia, o CONTRATADO deverá executar toda as alterações necessárias, sem ônus para a SCPAR, nos termos do contrato.

A CONTRATADA terá que refazer os serviços nas hipóteses em que não se atendam as expectativas dos serviços demandados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SC Participações e Parcerias SA.

11) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais assumidas ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de idoneidade, conforme sanções e penalidades estabelecidas no art. 167 e seguintes do Regulamento de Licitações e contratos da SCPAR, observando-se:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório e contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPAR, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.

12) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fontes de recursos próprios.

13) LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos de acompanhamento da execução do PRAD deverá ser realizado pelo

CONTRATADO, conforme especificado neste Termo de Referência, no seguinte endereço:
Porto de Laguna. Avenida Getúlio Vargas, nº 728, bairro Magalhães, Laguna/SC. CEP: 88790-000.

14) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato deve estar ciente de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O colaborador Denis Dauri Schaimann, matrícula 260-7-01, será o **gestor do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar as obras constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 267-7-01
Coordenador Operacional
Gestor do Contrato

15) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplo acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados.

Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

16) PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA

Será considerado como início da execução do objeto deste termo de referência, o dia seguinte ao da data em que a CONTRATADA receber a Ordem de Serviço (OS), fornecida pela CONTRATANTE.

O prazo de execução será conforme cronograma do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD - ANEXO I.

O prazo estipulado deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

Os serviços que vierem a ser acrescidos, eventualmente, ao presente contrato, dentro dos limites legais, somente poderão ser iniciados após **autorização, por escrito, da SC Participações e Parcerias SA.**

17) LOCAL E DATA

Florianópolis, 04 de Março de 2022.

18) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino.
Matrícula: 144-9-01
Secretário Executivo de Gestão Portuária.
SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR

19) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Jeferson Machado.
Diretor de Gestão e Finanças
SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR

ANEXO I (PRAD)

**ANEXO II
(PARECER TÉCNICO - IMA)**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor MENSAL	Valor ANUAL
01	Acompanhamento da execução e emissão dos relatórios de monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD do Porto de Laguna/SC.	0,00	0,00
PREÇO GLOBAL			0,00

Prazo de validade da proposta: _____ dias

- A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de não aceitação da referida proposta e consequente desclassificação do licitante.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

Nome do responsável legal pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J5S01XE9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS DE SOUSA SABINO** (CPF: 063.XXX.489-XX) em 07/03/2022 às 14:53:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 16:51:46 e válido até 03/05/2119 - 16:51:46.
(Assinatura do sistema)

✓ **JEFERSON MACHADO** (CPF: 983.XXX.809-XX) em 07/03/2022 às 18:23:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:40:23 e válido até 28/02/2119 - 18:40:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDAyNjFfMjYxXzlwMjJfSjVTMDFYRTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000261/2022** e o código **J5S01XE9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.